



**APPDA-Lisboa**

**Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo**

Rua José Luís Garcia Rodrigues - Bairro Alto da Ajuda, 1300-565 LISBOA

Telef.- 351.213616250 Fax.- 351.213616259

[www.appda-lisboa.org.pt](http://www.appda-lisboa.org.pt) [direccao@appda-lisboa.org.pt](mailto:direccao@appda-lisboa.org.pt)

## CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do Artigo nº7 do Regulamento Eleitoral da APPDA-Lisboa, Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, convoco a Mesa da Assembleia Geral para reunir às 20,30 horas do dia 10 de dezembro de 2014, nas instalações da sede, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação da Lista A e do plano estratégico para o mandato 2015-2018.
2. Votação para eleição dos corpos gerentes da APPDA-Lisboa

Caso à hora marcada não esteja assegurada a participação de metade dos membros da assembleia, esta considera-se convocada para funcionar às 21 horas com qualquer número de participantes.

Lisboa, 21 de novembro de 2014

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Isabel Maria Cottinelli Telmo Pardal Monteiro

### APPDA - LISBOA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA P.º AS PERTURBAÇÕES  
DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO

Rua José Luís Garcia Rodrigues - Bairro Alto Ajuda  
1300-565 LISBOA - Tel.: 213 016 250 - Fax: 213 016 259



**APPDA-Lisboa**

**Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo**

R. José Luís Garcia Rodrigues - Bairro Alto Ajuda, 1300-565 LISBOA Telef.- 351.213616250 Fax.- 351.213616259

[www.appda-lisboa.org.pt](http://www.appda-lisboa.org.pt)

[info@appda-lisboa.org.pt](mailto:info@appda-lisboa.org.pt)

NIF-505713705

## ELEIÇÃO DOS CORPOS GERENTES

Recentemente, o Decreto-lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, procedeu à revisão do Estatuto das instituições particulares de solidariedade social (ipss), alterando vários artigos e aditando outros.

De acordo com o regime que entrou em vigor em 17-11-2014, as ipss devem proceder à revisão dos respetivos estatutos no prazo de um ano, por forma a que passem a conformar-se às novas disposições. Assim o estabelecem os n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º (normas transitórias e finais) do diploma legal acima referido.

Porém, dispõe o n.º 2 do mesmo artigo que o artigo 21.º-C do Estatuto das ipss agora aprovado se aplica já aos mandatos dos titulares dos órgãos que se iniciem após a entrada em vigor do novo regime, prevalecendo sobre o disposto nos estatutos das instituições. Sendo este o caso dos futuros corpos gerentes da APPDA-Lisboa, cujo processo de eleição está em curso, há que ter em atenção o disposto no artigo 21.º-C do Estatuto da IPSS (mandato dos titulares dos órgãos):

- 1 - *A duração dos mandatos dos órgãos é de quatro anos.*
- 2 - *Os titulares dos órgãos mantêm-se em funções até à posse dos novos titulares.*
- 3 - *O exercício do mandato dos titulares dos órgãos só pode ter início após a respetiva tomada de posse, sem prejuízo do disposto no n.º 5.*
- 4 - *A posse é dada pelo presidente cessante da mesa da assembleia geral e deve ter lugar até ao 30.º dia posterior ao da eleição.*
- 5 - *Caso o presidente cessante da mesa da assembleia geral não confira posse até ao 30.º dia posterior ao da eleição, os titulares eleitos pela assembleia geral entram em exercício independentemente da posse, salvo se a deliberação de eleição tiver sido suspensa por procedimento cautelar.*
- 6 - *O presidente da instituição ou cargo equiparado só pode ser eleito para três mandatos consecutivos.*
- 7 - *A inobservância do disposto no presente artigo determina a nulidade da eleição.*

Face ao disposto neste artigo, o mandato dos corpos gerentes a eleger proximamente será de 2015 a 2018 e não se verifica qualquer impedimento ou inelegibilidade em relação a qualquer dos membros da lista A, única candidata à eleição.

A presidente da mesa da assembleia geral

*Isabel Maria Cottinelli Telmo Pardal Monteiro*

Isabel Maria Cottinelli Telmo Pardal Monteiro

**APPDA - LISBOA**  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA P.º AS PERTURBAÇÕES  
DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO  
Rua José Luís Garcia Rodrigues - Bairro Alto Ajuda  
1300-565 LISBOA - Tel.. 213 616 250 - Fax: 213 616 259

